



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## PORTARIA Nº 5.252 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO  
DEPENDENTE DA FUNCIONÁRIA QUE  
ESPECIFICA.

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,**  
Prefeito da Estância Turística de Barra  
Bonita, Estado de São Paulo, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 770,  
de 05 de dezembro de 1972, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura  
sob o nº 7.364/2012, em 07 de agosto de 2012,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Fica concedida ao Sr. MESSIAS SCHIAVO, portador do  
RG/SP nº 3.581.886, dependente da funcionária pública municipal Arlette Ignez  
Victorio Schiavo, aposentada pelo Município e falecida em 04 de agosto de  
2012, pensão no valor igual aos proventos recebidos pela "de cujus", que  
sofrerão os reajustes nas mesmas proporções que os concedidos aos demais  
funcionários públicos, a partir da data do falecimento.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente  
Portaria, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no  
orçamento/programa vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
22 de agosto de 2012.

O Prefeito,

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Coordenador Substituto da Secretaria Legislativa e  
Parlamentar